

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1070/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 15% DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração do quadro do magistério público municipal, em sintonia com o aumento do piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, cujos cargos contemplados seguem no **Anexo I da presente Lei.**

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Pacajus/ CE em 15% (quinze por cento), nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – O estudo de impacto financeiro consta no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LISTA DE CARGOS INCLUÍDOS NO REAJUSTE

REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO 2023				
CODIGO	CARGO	SALÁRIO BASE 2022	REAJUSTE 2023 (15%)	
665	COORDENADOR PEDAGÓGICO 200 HS	R\$ 4.366,20	R\$ 654,93	R\$ 5.021,13
665	COORDENADOR PEDAGÓGICO 100 HS	R\$ 2.183,10	R\$ 327,47	R\$ 2.510,57
616	PROF.EDC.BASICA PEB I - 200 HS	R\$ 3.851,00	R\$ 577,65	R\$ 4.428,65
675	PEB II 100 HS	R\$ 2.183,10	R\$ 327,47	R\$ 2.510,57
752	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II 200 HS	R\$ 4.366,20	R\$ 654,93	R\$ 5.021,13
533	PEDAGOGO 200 HS	R\$ 4.579,29	R\$ 686,89	R\$ 5.266,18
	PSICOPEDAGOGO	R\$ 1.500,00	R\$ 225,00	R\$ 1.725,00
977	PROFESSOR(A) EDUC.FISICA N1 (100 HS)	R\$ 2.183,10	R\$ 327,47	R\$ 2.510,57
915	PROF.EDUC.BASICA II - PEB EDUC.FISICA	R\$ 4.366,20	R\$ 654,93	R\$ 5.021,13
202	SECRETÁRIO ESCOLAR	R\$ 3.851,00	R\$ 577,65	R\$ 4.428,65
923	PEB 1 HORA AULA	R\$ 19,26	R\$ 2,89	R\$ 22,15

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023,** que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 15% DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

